CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00369 / 2000

ABERTURA: 18/04/2000 HORA: 10:28

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 25/2000

HISTORICO:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convenio com a Companhia Paulista de Obras e Servicos - CPOS, para implantacao do programa de pontes metalicas.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO NO DEL COM
27 (vinte e sete) FOLHAS
Ass. [illegible]
fl. 27: Regina

(ao DEL c/07 fls.) m°

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 02

PROJETO DE LEI N.º 25/2000
de 18/4/2000

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, para implantação do programa de pontes metálicas.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a Companhia Paulista de Obras e Serviços para a implantação do programa de pontes metálicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio serão atendidas por dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369 / 00
Fls. 03
a) mr

MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS -CPOS E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PONTES METÁLICAS.

Por este instrumento, a **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS – CPOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 67.102.020/001-44, com sede nesta Capital, na Rua Tangará, 70, para o ato representada por seu Diretor Presidente, _____, e por seu Diretor, _____, doravante simplesmente designada **CPOS**, e o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, neste ato representado pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas posteriores alterações, e autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de _____, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é o atendimento à solicitação do Município de Bragança Paulista de implantação de perfiz metálicos para construção de uma ponte na Rua Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés, interligando a Av. José Gomes da Rocha Leal à Avenida dos Imigrantes – classe 24, com 10,00m de comprimento por 4,30m de largura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incumbirá à CPOS:

1. Manter a posse dos perfiz metálicos que se encontram em poder do município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá ao MUNICÍPIO:

1. Executar todos os estudos e projetos necessários à execução das obras:
2. Executar completamente as obras e outros serviços necessários à instalação das vigas metálicas e sua conclusão;

3. Devolver os conjuntos de vigas metálicas fornecidos pela CPOS, caso não seja cumprido o presente Convênio no prazo estipulado, entregando-os no local indicado pela CPOS.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369 / 00
Fls. 04
a) ...

CLÁUSULA QUARTA

A execução das obras objeto deste Convênio é de exclusiva competência do MUNICÍPIO, que se responsabilizará integralmente pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

É de responsabilidade do MUNICÍPIO:

1. A indicação de engenheiro civil responsável, devidamente registrado no CREA-SP, que assumirá a responsabilidade das obras;
2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que eventualmente cause a pessoas, coisas ou terceiros, em decorrência da execução das obras ou serviços previstos neste Convênio, isentando a CPOS de quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas;
3. Sinalizar, após a complementação das obras, o limite de dimensionamento adotado para fins de utilização das pontes metálicas.

CLÁUSULA SEXTA

A conclusão das obras será atestada pelo responsável técnico indicado pelo MUNICÍPIO, através de envio à CPOS de auto de conclusão, fotos e documentos que comprovem a sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo previsto para execução das obras é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do presente Convênio, podendo, por termo aditivo, ser prorrogado, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo a rescisão do presente Convênio, em qualquer situação, já o tendo recebido, obriga-se o MUNICÍPIO a devolver o conjunto de vigas metálicas, fornecido pela CPOS, entregando-o no local indicado por esta Companhia.

Parágrafo único - Na eventualidade do descumprimento por parte do MUNICÍPIO da sua responsabilidade estabelecida no *"caput"* desta cláusula, a CPOS retirará os perfis do local onde se encontrarem, correndo as despesas por conta do MUNICÍPIO.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 05
a) mo

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas eventuais pendências, não solucionadas pela via administrativa.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente, em duas (2) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Em _____ de _____ de _____.

PELA CPOS

_____ **Diretor Presidente**

_____ **Diretor**

PELO MUNICÍPIO

_____ **Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS

NOME _____ **ASSINATURA** _____

RG N.º _____

NOME _____ **ASSINATURA** _____

RG N.º _____

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369 / 00
Fls. 06
a) ...

Ofício CM-142/2000

Em 17 abril de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa, projeto de lei que autoriza o Município a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, para a implantação do programa de pontes metálicas.

A Companhia Paulista de Obras e Serviços é um órgão ligado à Secretaria de Recursos Hídricos e Obras do Estado de São Paulo, sendo responsável pela realização de programas como este, proposto pela matéria anexa. Como um braço daquela Secretaria de Estado, vem a CPOS oferecer os recursos necessários para que Bragança Paulista possa investir na melhoria de sua infra-estrutura, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Certamente essa Casa não ignora a necessidade da colocação de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme para fazer a interligação da Avenida José Gomes da Rocha Leal e da Avenida dos Imigrantes. Tal benfeitoria, Senhor Presidente, é reivindicação antiga de nossos cidadãos, especialmente daqueles que se utilizam da precária passagem sobre o Ribeirão do Lavapés na localidade.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -18-Abr-2000-10:28-000885-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

CAMARA BRAGANCA PTA. -18-Abr-2000-10:28-000885-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Nesta oportunidade nos é oferecida a possibilidade de realizar a obra em questão, o que representa mais uma medida no sentido de adequar o Município ao desenvolvimento da nossa economia e ao crescimento urbano acelerado que estamos vivendo. Certamente Vossa Excelência também se apraz com a iniciativa, que a tão longo tempo é esperada pela população.

Por essas razões e com a devida urgência, encaminho a matéria em questão, para sua aprovação pelos dignos edis dessa egrégia Câmara, expressando a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369/00
Fls. 07
a)

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt/JR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 08
a)

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei N.º 25/2000***, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, para implantação do programa de pontes metálicas

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 09
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS No PROJETO DE LEI Nº 25/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Art. 1º - Caput:
a) Acrescentar vírgula antes das expressões "para a implantação...".

3) Art. 3º - caput:
a) Grafar no tempo presente o verbo "entrará"

NOTA: Atentar para o fato de que a Minuta anexa não traz os dados completos

Departamento Legislativo, 26 de abril de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 27/4/2000.

Fábio de Assis Livreri

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 10
a)

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 25/2000 (PG Nº 369/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), para implantação do programa de pontes metálicas.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

O objeto do convênio é a implantação de perfiz metálicos para construção de ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Ribeirão do Lavapés, interligando a Avenida José Gomes da Rocha Leal com a Avenida dos Imigrantes.

Considerando que no local existe uma passagem em estado precário, a execução da obra permitirá que a travessia de pedestres seja feita de forma condizente e segura, atendendo a antigas reivindicações de usuários do setor.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJRDMAC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 11
a)

REQUERIMENTO nº 377/2000
(Autor: Adílson Leitão Xavier)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 22/05/2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei 25/2000, que autoriza ao Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, para implantação do programa de pontes metálicas.

1 **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais,
seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei 25/2000,** acima especificado.

2 **JUSTIFICATIVA**

As pontes metálicas serão destinadas pelo Estado ao Município. Trata-se de processo iniciado há tempos que, se não for ultimado em breve por parte do Município, poderá não surtir efeitos em razão de normas ou de prazos do Estado.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 25/2000, EM 04 DE MAIO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
José Sérgio Conti Júnior	
Nelson Shinobu Sasahara	
Fábio de Assis Livreri	
Clóvis Amaral Garcia	
João Afonso Sólis	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 12
a)

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 369/00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 25/2000**
Relator: Luiz Villaça

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria:** projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, para implantação do programa de pontes metálicas.

2 **Relatório:**

2.1 Trata-se de reivindicação antiga dos moradores e freqüentadores do Fórum e que facilitará o acesso ao mesmo.

2.2 Ficamos sabendo que a ponte já se encontra liberada há bastante tempo e que só não pôde ser colocada no local pela única e exclusiva falta do convênio.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 09 de maio de 2000.

Luiz Villaça
vice-presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 369/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 25/2000**
Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO, em 09 de maio de 2000

Favoráveis ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Nicola Cortez	
Miguel Francisco Lopes	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 25/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 09/5/2000 **NA** 15ª **SESSÃO** ordinária de 2000

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 361/00
Fl. 15
a.

VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) DES	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( ) Ausente
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa da apreciação da Redação F

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 25/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 09/5/2000 **NA** 15 **SESSÃO** ordinária de 2000.

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 369/00
Fl. 16
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*	
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) DES	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )	ausente
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )	
TOTAL	17	0	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelos vereadores João Afonso Sólis (Jango) e Luís Carlos Ferreira (Véio), aprovada pelo Plenário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 17

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 25/2000

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), para implantação do programa de pontes metálicas.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a Companhia Paulista de Obras e Serviços, para a implantação do programa de pontes metálicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio serão atendidas por dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS (CPOS) E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PONTES METÁLICAS.

Por este instrumento, a **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS (CPOS),** inscrita no CNPJ sob nº 67.102.020/001-44, com sede nesta capital, na Rua Tangará, 70, para o ato representada por seu Diretor-Presidente, _____, e por seu Diretor, _____, doravante simplesmente designada **CPOS**, e o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, neste ato representado pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de _____, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente convênio é o atendimento à solicitação do Município de Bragança Paulista de implantação de perfiz metálicos para construção de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés, interligando a Avenida José Gomes da Rocha Leal à Avenida dos Imigrantes – classe 24, com 10,00m de comprimento por 4,30m de largura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incumbirá à CPOS:

1 Manter a posse dos perfiz metálicos que se encontram em poder do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá ao MUNICÍPIO:

1 Executar todos os estudos e projetos necessários à execução das obras;
2 Executar completamente as obras e outros serviços necessários à instalação das vigas metálicas e sua conclusão;
3 Devolver os conjuntos de vigas metálicas fornecidos pela CPOS, caso não seja cumprido o presente convênio no prazo estipulado, entregando-os no local indicado pela CPOS.

CLÁUSULA QUARTA

A execução das obras objeto deste convênio é de exclusiva competência do MUNICÍPIO, que se responsabilizará integralmente pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

É de responsabilidade do MUNICÍPIO:

1 A indicação de engenheiro civil responsável, devidamente registrado no CREA-SP, que assumirá a responsabilidade das obras;
2 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que eventualmente cause a pessoas, coisas ou terceiros, em decorrência da execução das obras ou serviços previstos neste convênio, isentando a CPOS de quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas;
3 Sinalizar, após a complementação das obras, o limite de dimensionamento adotado para fins de utilização das pontes metálicas.

CLÁUSULA SEXTA

A conclusão das obras será atestada pelo responsável técnico indicado pelo MUNICÍPIO, através de envio à CPOS de auto de conclusão, fotos e documentos que comprovem a sua conclusão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369,00
Fls. 20

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo previsto para execução das obras é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do presente convênio, podendo, por termo aditivo, ser prorrogado, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo a rescisão do presente convênio, em qualquer situação, já o tendo recebido, obriga-se o MUNICÍPIO a devolver o conjunto de vigas metálicas fornecido pela CPOS, entregando-o no local indicado por esta companhia.

Parágrafo único. Na eventualidade do descumprimento por parte do MUNICÍPIO da sua responsabilidade estabelecida no *caput* desta cláusula, a CPOS retirará os perfis do local onde se encontrarem, correndo as despesas por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas eventuais pendências não solucionadas pela via administrativa.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Em _____ de _____ de _____.

PELA CPOS

_____ _____

Diretor-Presidente **Diretor**

PELO MUNICÍPIO

_____

Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369,00
Fls. 21
a)

TESTEMUNHAS

NOME _____ **ASSINATURA** _____

RG Nº _____

NOME _____ **ASSINATURA** _____

RG Nº _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369,00
Fls. 22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2000 (PG Nº 369/2000).

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 25/2000, aprovado sem emendas em 1º e 2º turnos durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária de 2000, realizada em 09 de maio último, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto do projeto, conforme segue:

1 Foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha 09 do processo.

2 Na minuta do convênio anexa ao projeto foi incluída a palavra "Cel." antes das expressões "Cel. Ladislau Leme", para fins de grafia correta do nome da rua. Outras correções foram realizadas na referida minuta, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 11 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 361/00
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 112/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Servimo-nos deste para encaminhar a V.Exa. os autógrafos dos projetos aprovados durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária de 2000, realizada em 09 de maio último, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI Nº 15/2000** – do vereador Luiz Villaça – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua **Gentil de Mattos**).
- **PROJETO DE LEI Nº 25/2000** – desse Executivo – autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), para implantação do programa de pontes metálicas.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Uniweld Industrial Ltda.***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Jod's Confecções Ltda.***)
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária***: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***General Icy Ltda.***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2000** – desse Executivo – dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 249, de 18 de janeiro de 2000).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000** – desse Executivo – autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 24

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2000** – desse Executivo – dispõe sobre criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios e dá outras providências.

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 25

MATÉRIA: Projeto de Lei 25/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/4/2000 POR: _____

José Sérgio Conti Júnio
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de Assis Livreri **PRAZO DO RELATOR:** 04/5/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 12/5/2000 **ALTERADO PARA:** 09/5/00 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: urgentíssima (Req. 377/2000)

PARECER EMITIDO EM 04/5/2000

Campo preenchido Marcelo **em** 27/4/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 09/05/00 POR: _____

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villaça **PRAZO DO RELATOR:** 16/5/00

PRAZO DA COMISSÃO: 24/5/00 **ALTERADO PARA:** 09/5/00 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: urgentíssima

PARECER EMITIDO EM 09/05/00

Campo preenchido Solange **em** 9/5/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 26

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 25/00 RECEBIMENTO: 18/04/00
AUTOR (es): Executivo municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: / / HORÁRIO: -
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 19/04/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 25/08/00

1º TURNO PREVISTO: 1º/08/00

2º TURNO PREVISTO: 08/08/00

PRAZO FINAL: 17/08/00

OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 19/04/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/4/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Não Aplicável	~~OK~~	~~NOK~~
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Não Aplicável	~~OK~~	~~NOK~~
AUTÓGRAFO	Em 15/5/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 22/5/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP-DEL 112/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 17/5/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 07/6/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3252 de 18/maio/2000
PUBLICADO NO: DJM EDIÇÃO: 20/5/2000 PÁG. 03
Conferido por: Fátima/DL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

NÚMERO: 0025/00 **Data:** 18/04/20

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, para implantação do programa de pontes metálicas.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 369/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	26/04/200	CJR/CFO (FL. 08)	26/04/20
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/04/200	FL. 09	26/04/20
PRAZO DA CJR	27/04/200	FL. 25	27/04/20
PARECER RELATOR CJR	27/04/200	FAVORÁVEL (FL. 10)	02/05/20
REQ. 377/00 - URGÊNCIA	02/05/200	APROVADO (FL. 11)	02/05/20
DECISÃO CJR PARECER	04/05/200	APROVADO (FL. 12)	04/05/20
PRAZO DA CFO	09/05/200	FL. 25	09/05/20
PARECER DA CFO	09/05/200	FAVORÁVEL (FL. 13/14)	09/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 1	09/05/200	APROVADO (FL. 15)	09/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 2	09/05/200	APROVADO (FL. 16)	09/05/20
MESA PARA AUTÓGRAFO	11/05/200	ELABORADO (FL. 19/22)	11/05/20
ENVIO AO EXECUTIVO	17/05/200	OF. 112/2000 (FL. 23/24)	17/05/20
PRAZO DE SANÇÃO	17/05/200	SANCIONADO (FL. 26)	20/05/20
TRÂMITE COMISSÕES	27/04/200	FL. 25	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 26	
FOLHAS JUNTADAS DEL		RELATÓRIO FL. 27	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 27
( )

PL 25/2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS (CPOS) E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PONTES METÁLICAS.

Por este instrumento, a **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS – CPOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 67.102.020/001-44, com sede nesta Capital, na Rua Tangará, 70, para o ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. ROBERT HENRY SROUR**, e por seu Diretor, Dr. **IVAN METRAN WHATELY**, doravante simplesmente designada **CPOS**, e o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LAVELLI DE LIMA,** Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas posteriores alterações, e autorizado pela Lei Municipal nº 3252, de 18 de maio de 2000, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente convênio é o atendimento à solicitação do Município de Bragança Paulista de implantação de perfiz metálicos para construção de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés, interligando a Avenida José Gomes da Rocha Leal à Avenida dos Imigrantes – classe 24, com 10,00m de comprimento por 4,30m de largura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incumbirá à CPOS:

1. Manter a posse dos perfiz metálicos que se encontram em poder do Município.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 28
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 96/00
Fls. 55
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 29
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 96 / 00
Fls. 56
a)

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá ao MUNICÍPIO:

1 Executar todos os estudos e projetos necessários à execução das obras:
2 Executar completamente as obras e outros serviços necessários à instalação das vigas metálicas e sua conclusão;
3 Devolver os conjuntos de vigas metálicas fornecidos pela CPOS, caso não seja cumprido o presente convênio no prazo estipulado, entregando-os no local indicado pela CPOS.

CLÁUSULA QUARTA

A execução das obras objeto deste Convênio é de exclusiva competência do MUNICÍPIO, que se responsabilizará integralmente pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

É de responsabilidade do MUNICÍPIO:

1 A indicação de engenheiro civil responsável, devidamente registrado no CREA-SP, que assumirá a responsabilidade das obras;
2 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que eventualmente cause a pessoas, coisas ou terceiros, em decorrência da execução das obras ou serviços previstos neste convênio, isentando a CPOS de quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas;
3 Sinalizar, após a complementação das obras, o limite de dimensionamento adotado para fins de utilização das pontes metálicas.

CLÁUSULA SEXTA

A conclusão das obras será atestada pelo responsável técnico indicado pelo MUNICÍPIO, através de envio à CPOS de auto de conclusão, fotos e documentos que comprovem a sua conclusão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369,00
Fls. 30
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 96,00
Fls. 57
a)

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo previsto para execução das obras é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do presente convênio, podendo, por termo aditivo, ser prorrogado, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo a rescisão do presente Convênio, em qualquer situação, já o tendo recebido, obriga-se o MUNICÍPIO a devolver o conjunto de vigas metálicas, fornecido pela CPOS, entregando-o no local indicado por esta companhia.

Parágrafo único - Na eventualidade do descumprimento por parte do MUNICÍPIO da sua responsabilidade estabelecida no *caput* desta cláusula, a CPOS retirará os perfis do local onde se encontrarem, correndo as despesas por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas eventuais pendências, não solucionadas pela via administrativa.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente, em duas (2) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Em 09 de junho de 2000.

PELA CPOS

ROBERT HENRY SROUR
Diretor Presidente

IVAN METRAN WHATELY
Diretor

PELO MUNICÍPIO

JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 31
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº
Fls. 58
a)

TESTEMUNHAS

NOME Adriana Leme Tartari ASSINATURA Tartari

RG Nº 7.564.927-5

NOME _____ ASSINATURA _____

RG Nº

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 961,00
Fls. 59
a)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES:

- Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS)
- Município de Bragança Paulista

OBJETO:

- Implantação de perfiz metálicos para construção de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés, interligando a Av. José Gomes da Rocha Leal à Av. dos Imigrantes – classe 24.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 32
a)

DATA:

- 09 de junho de 2000.

ASSINAM:

Pela CPOS:
Robert Henry Sour
Diretor Presidente

Ivan Metran Whately
Diretor

Pelo Município

José Lavelli de Lima
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 86/00
Fls. 69
a)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES:

- Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS)
- Município de Bragança Paulista

OBJETO:

- Implantação de perfiz metálicos para construção de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés, interligando a Av. José Gomes da Rocha Leal à Av. dos Imigrantes – classe 24.

DATA:

- 09 de junho de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 33
a)

ASSINAM:

Pela CPOS:
Robert Henry Sour
Diretor Presidente

Ivan Metran Whately
Diretor

Pelo Município

José Lavelli de Lima
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1139/01
Fls. 33
a)

CONTROLE CPOS N.º 21695 -
CONVÊNIO 21695000-02/01

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 34
a)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PONTES METÁLICAS

Por este instrumento, a **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS**, inscrita no CNPJ sob nº 67.102.020/0001-44, com sede nesta Capital, à Rua Tangará, nº 70, para o ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ROBERT HENRY SROUR, e por seu Diretor, Dr. OTTILANO MONEZI JUNIOR doravante simplesmente designada CPOS, e o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, neste ato representado pelo Sr. **JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito Municipal em exercício, daqui por diante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é o atendimento à solicitação do Município de BRAGANÇA PAULISTA de implantação de perfis metálicos para construção de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés, interligando a Avenida José Gomes da Rocha Leal à Avenida dos Imigrantes – classe 24, com 10,00m de comprimento por 4,30m de largura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incumbirá à CPOS:

1. Manter a posse dos perfis metálicos que se encontram em poder do município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá ao MUNICÍPIO:

1. Executar todos os estudos e projetos necessários à execução das obras;
2. Executar completamente as obras e outros serviços necessários à instalação das vigas metálicas e sua conclusão;
3. Devolver os conjuntos de vigas metálicas, fornecidos pela CPOS, caso não seja cumprido o presente Convênio no prazo estipulado, entregando-os no local indicado pela CPOS.

22.05.01

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1139,01
Fls. 34
a)

CLÁUSULA QUARTA

A execução das obras objeto deste Convênio é de exclusiva competência do MUNICÍPIO, que se responsabilizará integralmente pelo seu cumprimento.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 369,00
Fls. 35
a)

CLÁUSULA QUINTA

É responsabilidade do MUNICÍPIO:

1. A indicação de engenheiro civil responsável, devidamente registrado no CREA-SP, que assumirá a responsabilidade das obras;
2. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que eventualmente cause a pessoas, coisas ou a terceiros, em decorrência da execução das obras ou serviços previstos neste Convênio, isentando a CPOS de quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas;
3. Sinalizar, após a complementação das obras, o limite de dimensionamento adotado para fins de utilização das pontes metálicas.

CLÁUSULA SEXTA

A conclusão das obras será atestada pelo responsável técnico indicado pelo MUNICÍPIO, através de envio à CPOS de auto de conclusão, fotos e documentos que comprovem a sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo previsto para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do presente Convênio, podendo, por termo aditivo, ser prorrogado, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Convênio será obrigatoriamente registrado no livro competente do MUNICÍPIO, como exigido pelo Art.56, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a organização municipal.

CLÁUSULA NONA

Havendo a rescisão do presente Convênio, em qualquer situação, já o tendo recebido, obriga-se o MUNICÍPIO a devolver o conjunto de vigas metálicas, fornecido pela CPOS, entregando-o no local indicado por esta Companhia.

§ 1º Na eventualidade do descumprimento por parte do MUNICÍPIO da sua responsabilidade estabelecida no "caput" desta cláusula, a CPOS retirará os perfis do local onde se encontrarem, correndo as despesas por conta do MUNICÍPIO.

22.05.01

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 36
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1138/01
Fls. 35
a)

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas eventuais pendências, não solucionadas pela via administrativa.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente, junto em duas (2) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 21 de junho de 2001

PELA CPOS

ROBERT HENRY SROUR
Diretor Presidente

OTTILANO MONEZI JUNIOR
Diretor

PELO MUNICÍPIO

JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

NOME Armando Souza
RG Nº 3-013.408

NOME Rejlaine M R Couto
RG Nº 225779389

22/05/01

Companhia Paulista
de Obras e Serviços
CPOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 37
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1139/01
Fls. 35
a)

OF/CPOS/DGR/076
Processo CPOS nº 216/95

São Paulo, 25 de junho de 2001

Ref.: Implantação de Perfis Metálicos para construção de uma ponte na Rua Cel. Ladislau Leme, para travessia do Rio Lavapés no município de Bragança Paulista – SP.

Senhor Secretário,

Encaminhamos 01 (uma) via do Convênio em referência, nº 21695000-02/01, devidamente assinado.

03/07/01
Angela
Recebido
Cópia!

Atenciosamente,

OTTILANO MONEZI JUNIOR
Diretor de Gerenciamento de Reformas

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BOTTA DE ASSIS
Secretário de Obras
Prefeitura do Município de Bragança Paulista
BRAGANÇA PAULISTA - SP

R. Geraldo Campos Moreira nº 110, Brooklin – CEP 04571-020 – Fax nº 241-2234 – São Paulo – SP – Fone (PABX) 531-5933

ENDEREÇO: Rua Tangará, 70 – Vila Mariana – CEP 04019-030 – São Paulo – SP
Fone: 5539 0022 (PABX) - Fax: 5539 0149

CÓD. 0.008

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 38
a)

PL 25/00
Ribeirão do Paiol Velho

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de BRAGANÇA PAULISTA, objetivando a doação de ponte metálica padronizada no âmbito do Programa "Pontes Metálicas".

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, doravante designada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO** autorizada pelo Decreto nº 44.994, de 23, de junho, de 2000 e alterado pelo decreto 45.944 de 25 de julho de 2001 e o Município de **BRAGANÇA PAULISTA,** doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) **JOÃO AFONSO SÓLIS** devidamente autorizado pela **Lei n.º 3443 de 14 de novembro de 2001,** celebram o presente convênio mediante as cláusulas e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a doação ao **MUNICÍPIO** de ponte metálica, padronizada na forma definida pela **SECRETARIA,** de **6 (seis)** metros lineares de comprimento, a ser instalada na **Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP 339) à 7,6km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP 63) saída km 46,5 – Bairro do Biriça sobre o Ribeirão do Paiol Velho,** conforme plano de trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para os fins da cláusula anterior obrigam-se os partícipes:

I – O MUNICÍPIO:

a) providenciar a elaboração do projeto de infra-estrutura para o suporte da ponte metálica, segundo o padrão definido pela **SECRETARIA,** constante do plano de trabalho do presente convênio;

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 39
a)

b) executar as obras de infra-estrutura no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste convênio;

c) indicar à **SECRETARIA** o engenheiro responsável pelo projeto e pela execução da infra-estrutura;

d) apresentar à **SECRETARIA**, quando for o caso, a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao projeto e à execução dos serviços;

e) após a instalação da ponte metálica, executar os serviços complementares necessários, tais como reflorestamento, guarda-corpo, sinalização e outros previstos no plano de trabalho;

f) efetuar a manutenção da ponte metálica;

II – a SECRETARIA: a providenciar a entrega ao Município da ponte metálica, após verificado o cumprimento da obrigação do **MUNICÍPIO** concernente às obras de infra-estrutura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R$ 54.201,09 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e um reais e nove centavos), na seguinte conformidade:

I – R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondentes ao valor da ponte metálica, que correrão à conta da UG 130101, da Classificação Funcional 20.605.1314.1410.0000 e do elemento econômico 339039;

II – R$ 15.801,09 (quinze mil, oitocentos e um reais e nove centavos) correspondentes aos dispêndios do MUNICÍPIO com a elaboração da infra-estrutura que correrão à conta do elemento econômico 02.11.01.15.451.0023.1020 – 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, após justificação e aprovação do Titular da **SECRETARIA**, mediante termo aditivo, observado o limite de 05 (cinco) anos.

Assessoria
Nina

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 40
a) JMC

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 26 de Abril de 2010

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO
Secretário da Agricultura

ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

JOÃO AFONSO SÓLIS
Prefeito (a) Municipal
Bragança paulista

TESTEMUNHAS

1.----------R.G. 14.539.435

2.----------R.G. 7.520.564/6

PSAA Nº 1095/2009

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PROGRAMA "PONTES METÁLICAS"
Secretaria da Agricultura e Abastecimento /Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369 / 00
Fls. 41
a) JMC

1. OBJETO
Construção de Ponte Metálica padronizada.

2. LOCALIZAÇÃO
2ª Ponte: Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP 339) à 7,6Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP 63), saída km 46,5. Bairro do Biriçá sob o Ribeirão do Paiol Velho

3. SUPERESTRUTURA
Tabuleiro com 4,30m de largura e comprimento de 6,0metros lineares

4. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- **Providenciar a entrega ao Município da ponte metálica, após verificado o cumprimento da obrigação do MUNICÍPIO concernente às obras de infra-estrutura.**

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- **Providenciar a elaboração do projeto de infra-estrutura para suporte da ponte metálica, em atendimento às cargas e dimensões indicadas nos "croquis" fornecidos pela SAA;**
- **Quando houver o reaproveitamento de infra-estrutura existente, providenciar parecer técnico do engenheiro responsável, garantindo a trabalhabilidade e segurança da mesma, e quais adaptações para o caso, respeitando as especificações acima citadas;**
- **Executar as obras de infra-estrutura inclusive obras complementares (reflorestamentos, sinalizações, guarda-corpo, etc.), quando necessárias.**
- Indicação do(s) Engenheiros(s) responsável(eis) pelo projeto e obra com as respectivas ARTs (anotação de responsabilidade técnica) recolhidas.

Administração Nina

- **Fornecimento e colocação de placa padrão do Estado com nome do(s) engenheiro(s) responsável(eis) pelo projeto e execução da obra.**

- **Efetuar a manutenção do conjunto infra-estrutura e superestrutura completa (tabuleiro, vigas e guarda-rodas), inclusive aparelhos de apoio.**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 42
a) JPC

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA INFRA – ESTRUTURA

cabeceiras existentes sim ☐ não ☒

- **Inicial: Imediato a assinatura do convênio**
- **Final: 60 dias do início da obra**

Obs.:**Tratando-se de cabeceiras existentes, prontas para receber a superestrutura, os prazos indicados acima serão iguais a zero.**

7. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA INFRA-ESTRUTURA, OU PARECER TÉCNICO NO CASO DE INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE.

- Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos– CREA nº 060101594-5

8. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA, OU OBRA DE ADAPTAÇÃO NO CASO DE INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE.

- Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos– CREA nº 060101594-5

9. ORÇAMENTO

- **Dispêndios da Prefeitura Municipal: R$ 15.801,09 (Quinze mil, oitoscentos e um reais e nove centavos).**

26 de Março de 2010.

João Afonso Sólis
Prefeito Municipal

Secretário de Agricultura
e Abastecimento
ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 43
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO DE PONTE METÁLICA
LOCAL: Ribeirão Paiol Velho – Bairro Biriçá - Bragança Paulista – S.P.

O presente memorial descritivo, refere-se à construção das cabeceiras em concreto armado para ponte metálica que será construída sobre o Ribeirão Paiol Velho na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho – BGP 339 à 7,6Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira – SP 63, saída no Km 46,5.

1)Serviços Preliminares:

O Local deverá ser preparado fazendo um isolamento e uma limpeza geral da área visando a segurança da população e funcionários que estejam trabalhando na obra onde será executada a implantação da cabeceira da Ponte sob o Ribeirão Paiol Velho, Bairro do Biriçá - Bragança Paulista – SP.

Deverá ser feito um sistema de isolamento, para dar total segurança às pessoas que porventura estiverem presentes nas proximidades da obra. Deverá, também ser tomadas todas as providências para evitar qualquer tipo de acidente. Será colocada placa ilustrando a obra, informando a população local e transeunte, de sua duração, da clara finalidade da obra e os benefícios que a obra irá trazer à população.

Será informado o nome da empresa construtora, do responsável técnico pela construção e da contratante da obra, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – SP.

No final de cada dia de trabalho haverá uma limpeza geral do local de trabalho, removendo toda sujeira produzida pela realização das obras inclusive restos de materiais de qualquer natureza. Deverá ser elaborado e implantado pela empreiteira uma logística de trabalho, de maneira a interferir o mínimo possível nas atividades comerciais do local.

Todos os materiais empregados na obra e suas instalações deverão obedecer às

Nina

Normas Técnicas da ABNT em vigência.

Deverá ser feito o nivelamento e preparo das áreas próximas às cabeceiras das pontes assim como a regularização dos leitos dos ribeirões para preparo de caixas para as fundações.

2)Fundações:

As fundações serão feitas com 3 estacas pré-moldadas de concreto de 32cm de diâmetro e capacidade de sustentação de 30 a 35 toneladas, com espaçamento de 1,45m de eixo a eixo de cada estaca, travadas entre si por um bloco de concreto armado de 0,60metros de largura e 0,40metros de altura, por toda a extensão da cabeceira, ou seja 4,30metros.

3)Cabeceiras:

As cabeceiras serão construídas em concreto armado fck=20Mpa e aço CA-50, conforme detalhes construtivos em anexo, moldadas com formas de madeiras e fechadas com tijolos maciços.

Bragança Paulista-S.P., Janeiro de 2010.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 44
a) mx

Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos
CREA nº 060101594-5

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E CABEÇEIRAS PARA PONTES METÁLICAS

Ribeirão Paiol Velho, Bairro Biriçá - Bragança Paulista

ITEM	DESCRIMINAÇAO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Estaca Ø 32 cm pré moldada de concreto armado maciça cravada para 30 a 35 t	72,00	m	98,60	7.099,20
2	Forma de madeira comum, utilização 5 vezes	31,00	m2	66,56	2.063,36
3	Armadura aço CA50 media 6,30 a 16 mm	650,00	kg	6,15	3.997,50
4	Concreto estrutural dosado em central fck 20Mpa	7,50	m3	226,58	1.699,35
5	Lançamento e aplicação de concreto	7,50	m3	53,47	401,03
6	Alvenaria de tijolos maciços, espessura da parede 19 cm	5,50	m2	98,30	540,65
	TOTAL ORÇAMENTO				**15.801,09**
	Fonte Pini: Nov.2009				

Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos
CREA 060101594-5

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 3691.00
Fls. 45
a) gac

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CABECEIRAS RIBEIRAO PAIOL VELHO

Local: Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho- BGP339 à 7,6Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira - SP63, saída no Km 46,5 - Município de Bragança Paulista - SP.

jan/10

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS
1°.	ESTACAS	R$ 7.099,20	44,93%		
2°.	FORMA	R$ 2.063,36	13,06%		
3°.	ARMADURA	R$ 3.997,50	25,30%		
4°.	CONCRETO	R$ 2.100,38	13,29%		
5°.	ALVENARIA	R$ 540,65	3,42%		
	TOTAL	R$ 15.801,09	100,00%		

ENGº CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREA Nº 060101594-5

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 46
a) gm

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - CEP 12914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 4034-6666 - FAX: (11) 4034-3877 - Internet: www.braganca.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@braganca.sp.gov.br

91
P.

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel. (0800) 17 1811

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77	92221220101002453

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL **0601015945**	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL **93275781804**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS**	5 - TITULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro Civil**

ART

6 - TIPO DE ART **1-Obra/Servico**	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS **1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO **1 - Responsabilidade Principal**	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO **6 - Civil, Fortificacao E Construcao**	13 - TIPO DE CONTRATADO **2- Pessoa Fisica**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PTA.**	19 - TELEFONE P/ CONTATO **(11)40347100**	20 - CPF/CNPJ **46352746000165**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO **Cabeceira da ponte ribeirao Paiol Velho**	22 - CEP **12900-000**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS					
1	**A1299**	**12**	**6**	**23**	**37**				
2									
3									

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Elaboracao de projeto e execucao das cabeceiras da ponte sobre o ribeirao Paiol Velho, com largura de 4,30 m e comprimento de 6,0 m, localizada na Estrada Municipal Agostinho Sobrinho - BGP 339 a 7,6 km da Rod. Alkindar Monteiro Junqueira - SP 63, saida km 46,5 no bairro do Birica

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Vide acima
Data de efetiva participação do profissional:06/04/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1,00	**06/04/2010**	**06/04/2010**	**13**	**31,50**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Braganca Paulista **06/04/2010**	**Claudimar Nagib De Oliveira Santos**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PTA.** Marcelo Perrone Ribeiro Chefe Div. Agronegócios

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 47
a) mc

Boleto de Cobrança

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101002453

SACADO: CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS	CREASP:0601015945
Data de Emissão: 06/04/2010	Data de Vencimento: 15/04/2010
ART Nº 92221220101002453	
VALOR	31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 48
a) JPC

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BLOQUETO

06/04/2010 10:32:08
DATA DE EFETIVACAO: 06/04/2010
CONVENIO: 000069434
OPERADOR: 00006943

REPRESENTACAO NUMERICA
00199,22210 29222,122011
01002,453213 9 45730000003150

PACTO.FFETUADO EM: 06/04/2010

VALOR: 31,50

COD.OPERACAO: 000265006

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 726 7474

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 49
a) Jmc

Ribeirão Paiol Velho

Local: Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho – BGP 339 à 7,6Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira – SP 63, saída no Km 46,5

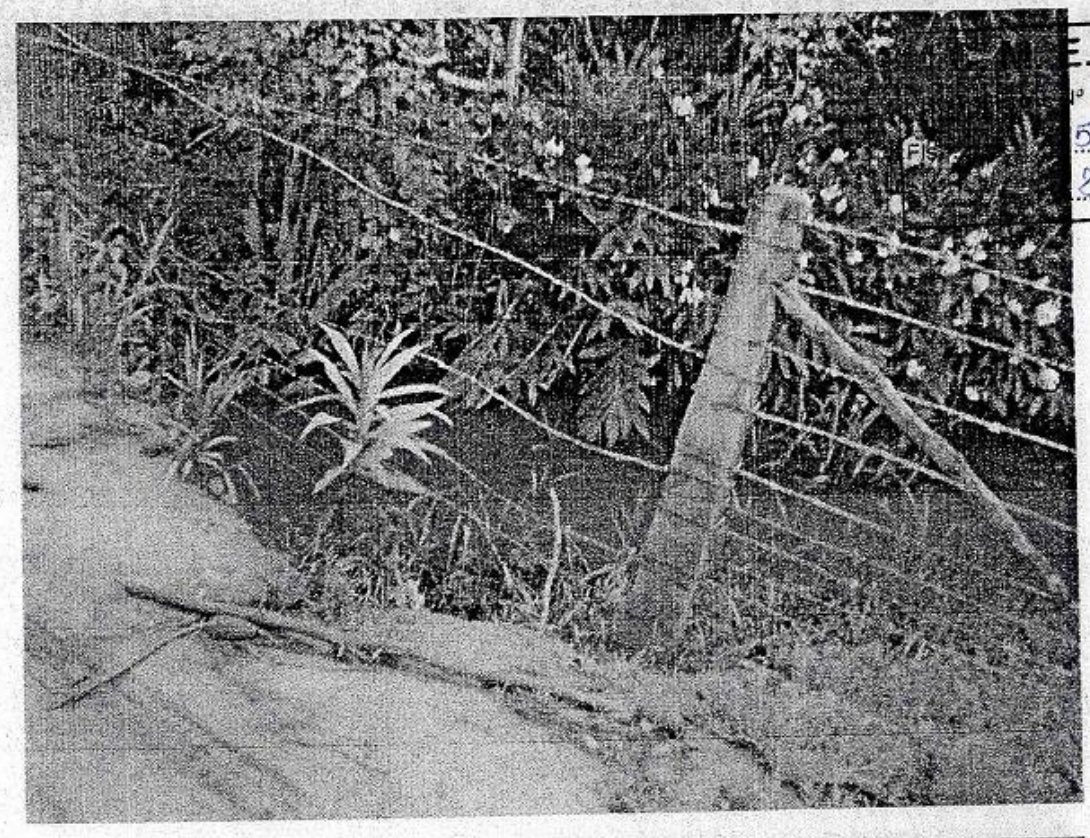

E. B. P.
º 369,00
50
SMC

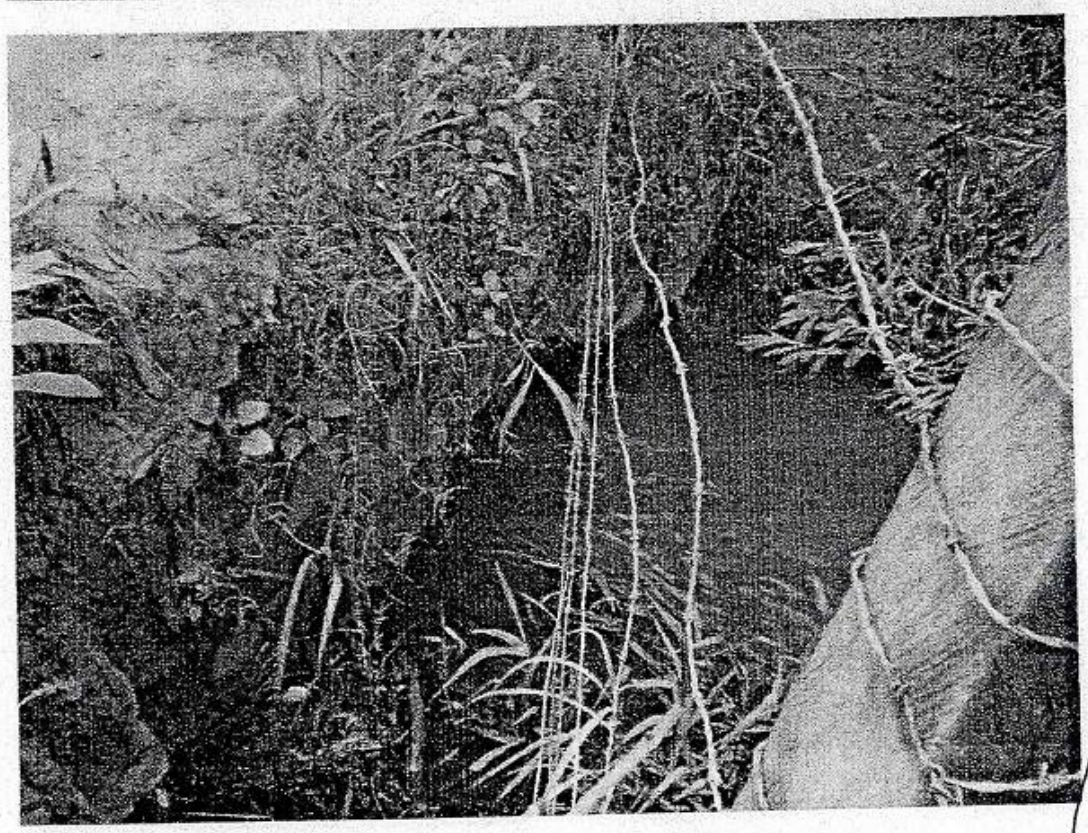

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 51
Spc

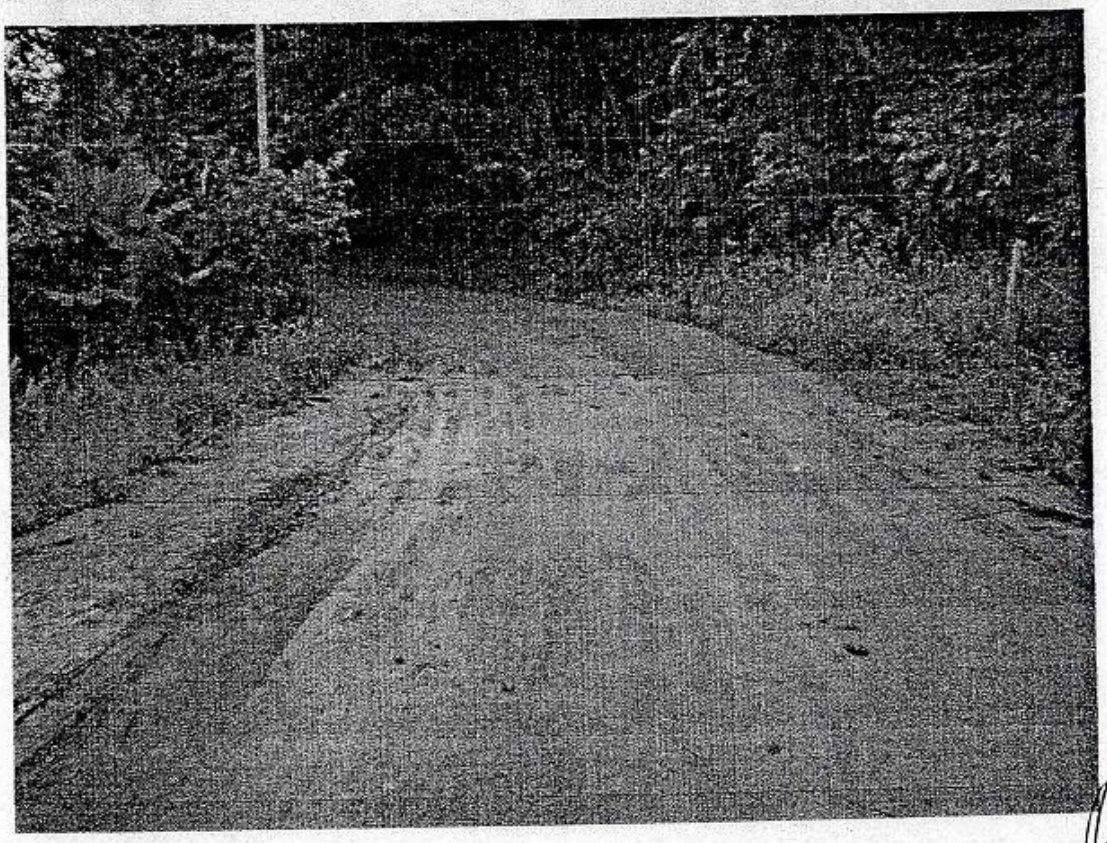

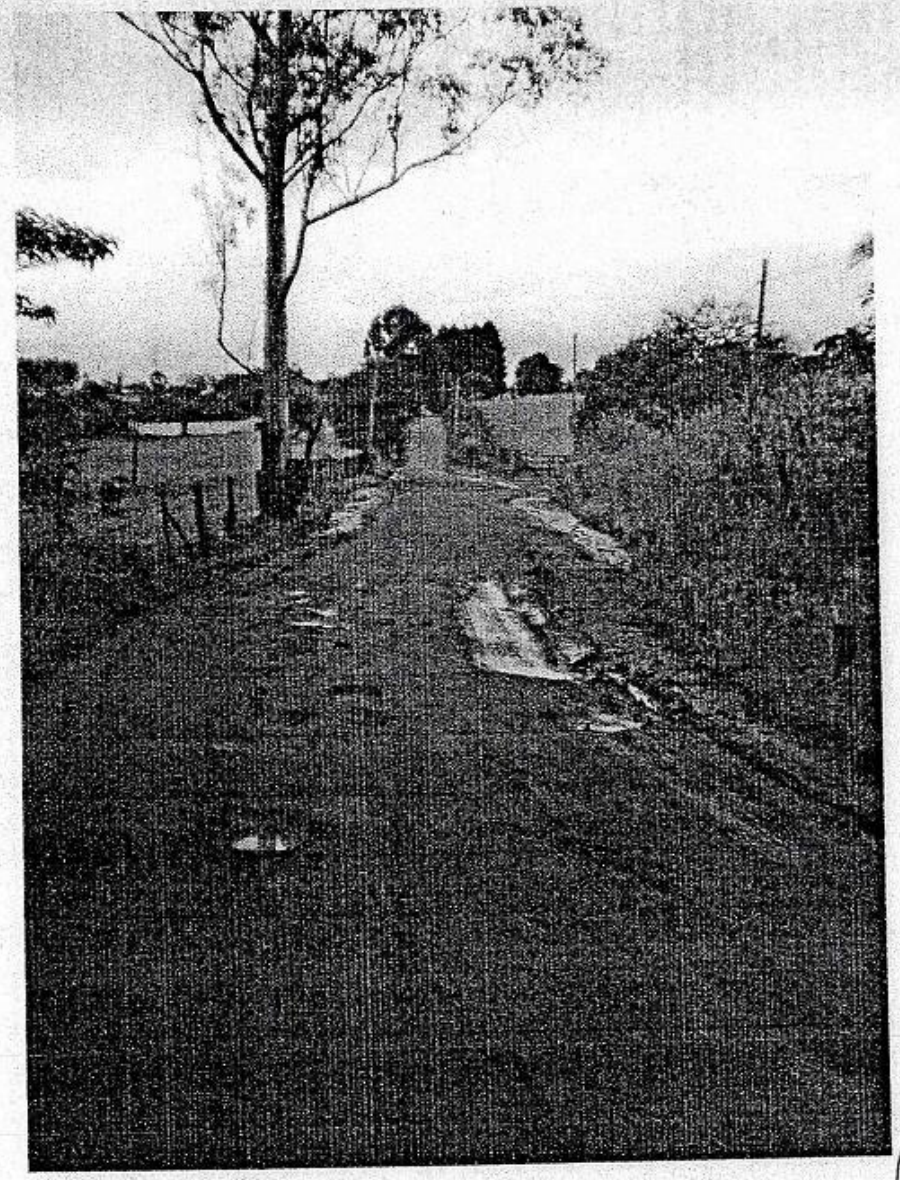

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 52
a) Smc

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - CEP 12914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 4034-6666 - FAX: (11) 4034-3877 - Internet: www.braganca.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@braganca.sp.gov.br

Assessoria Nina

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 53
a)

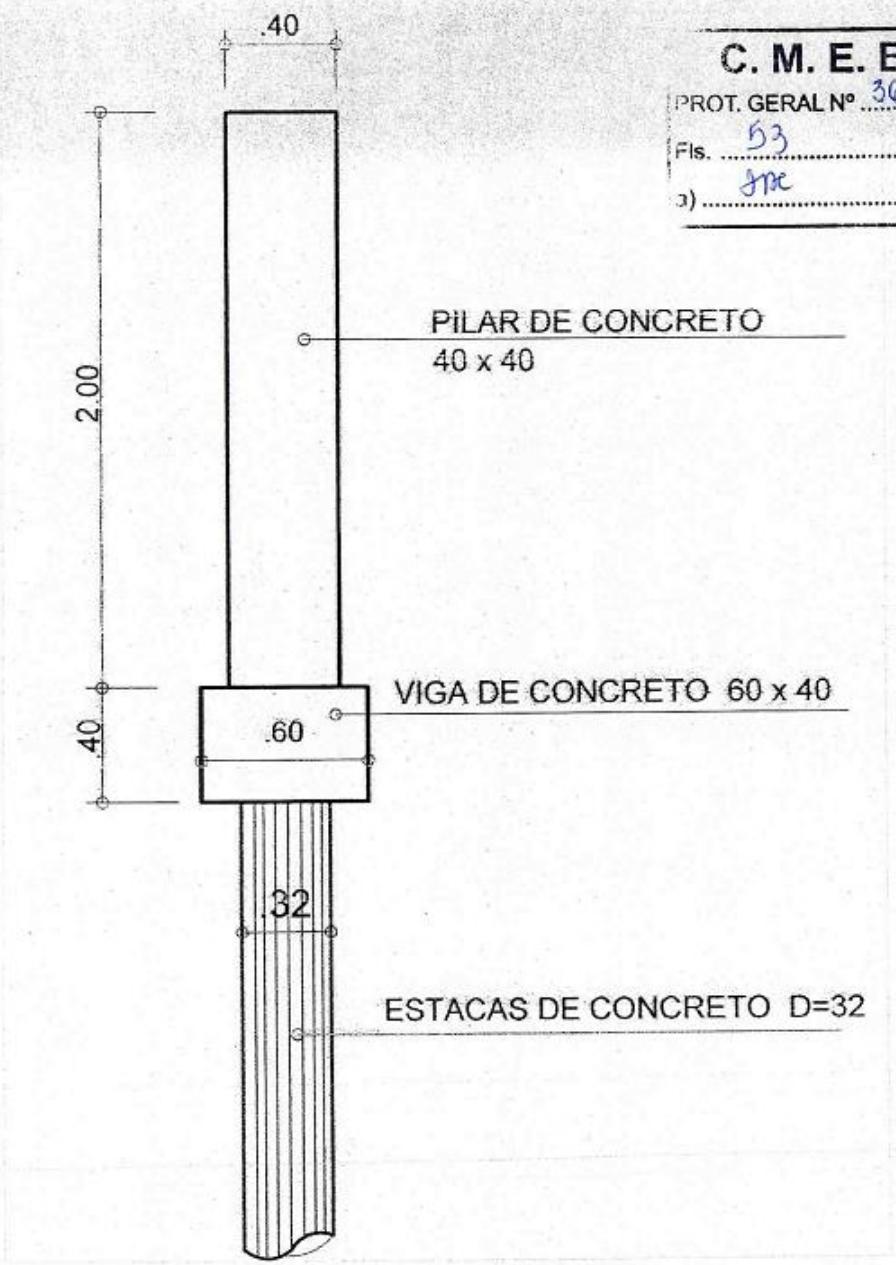

CORTE ESQUEMÁTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO :

PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PAIOL VELHO

ESTRADA MUNICIPAL AGOSTINHO SALAROLI

LOCAL: **SOBRINHO-BGP339 À 7,6KM DA ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA-SP63, SAIDA RO KM 46,5**

FOLHA : 1/3

REFERÊNCIA:

AREA (m²):

ESCALA : 1:500	DATA : JAN / 2010	DESENHO: J.A.M	VISTO :

SECRETÁRIO RAUF CARVALHO SABBAG
CREASP.: 0600223118

ENG. CLODOMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREASP: 060101594-5

Assessoria Nota

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 54
a) JMC

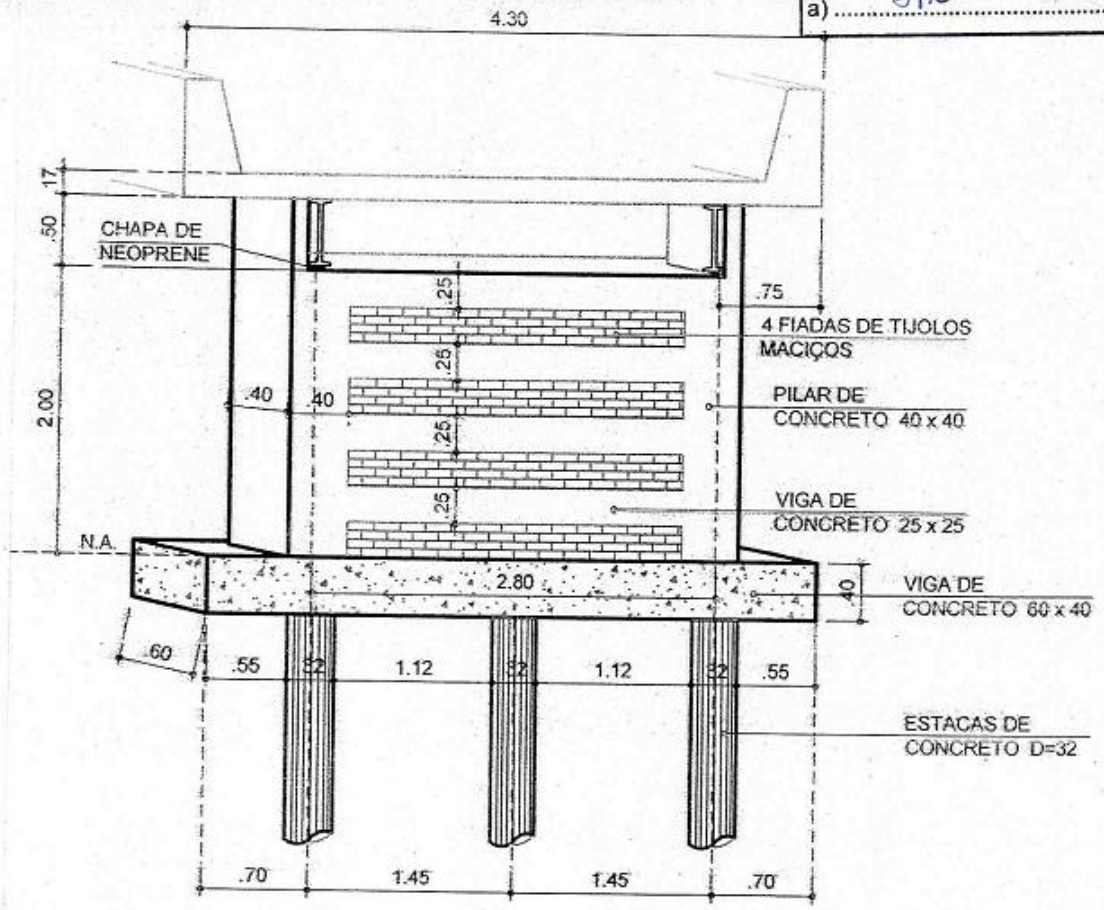

CABECEIRA DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO :
PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PAIOL VELHO
ESTRADA MUNICIPAL AGOSTINHO SALAROLI
LOCAL: **SOBRINHO-BGP339 À 7,6KM DA ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA-SP63, SAÍDA NO KM 46,5**

FOLHA : 2/3
REFERÊNCIA:
AREA (m²):

ESCALA : 1:500	DATA : JAN / 2010	DESENHO: J.A.M.	VISTO :

SECRETÁRIO RAUF CARVALHO SABBAG
CREASP: 0600223118

ENG. CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREASP.: 0600101594-5

Assessoria Nina

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 309/09
Fls. 55
a) JMC

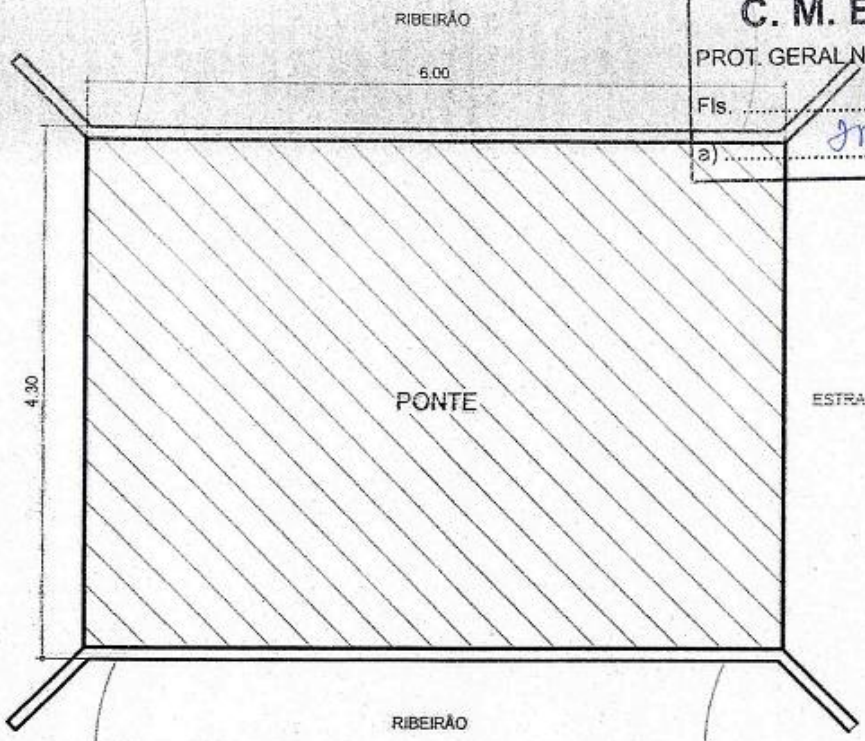

VISTA EM PLANTA

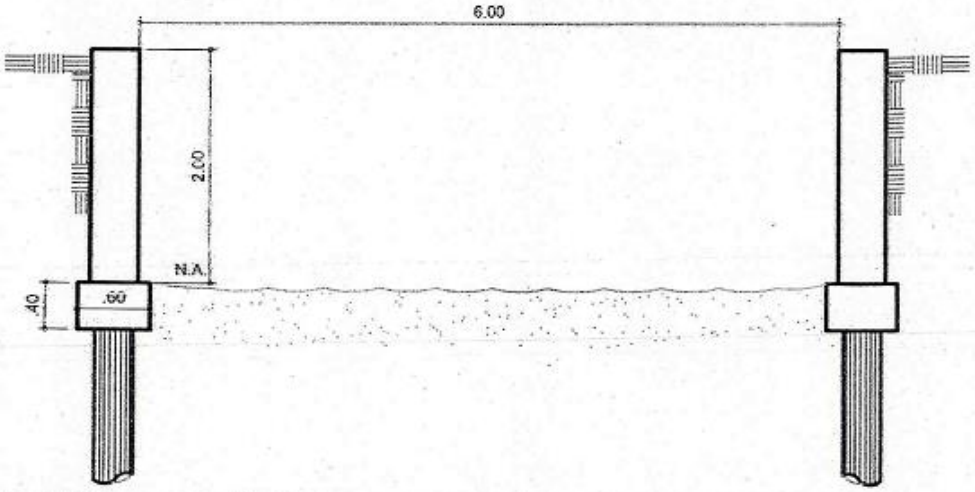

VISTA LATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO :

PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO

PAIOL VELHO

ESTRADA MUNICIPAL AGOSTINHO SALAROLI

LOCAL: **SOBRINHO-BGP339 À 7,6KM DA**

ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA-SP63, SAÍDA NO KM 46,5

FOLHA : 3/3

REFERÊNCIA:

AREA (m²):

ESCALA : 1:500	DATA : JAN / 2010	DESENHO: JAM	VISTO :

SECRETÁRIO RAUF CARVALHO SABBAG
CREASP.: 0600223118

ENG. ADIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREASP.: 060101594-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 56
a) gpc

PARTES:

- Município de Bragança Paulista
- Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Objeto:
O presente convênio tem como objeto a doação ao MUNICÍPIO de ponte metálica, padronizada na forma definida pela SECRETARIA, de 6 (seis) metros lineares de comprimento, a ser instalada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP 339) à 7,6 Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP 63) saída Km 46,5 – Bairro do Biriça sobre o Ribeirão do Paiol Velho, conforme plano de trabalho que integra o presente convênio.

Da Vigência:
O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, após justificação e aprovação do Titular da SECRETARIA, mediante termo aditivo, observado o limite de 05 (cinco) anos.

Autorização: Lei nº. 3.443, de 14 de novembro de 2001.

Data: 26 de abril de 2010.

Assinam:

Pelo Município:
Dr. JOÃO AFONSO SÓLIS
Prefeito

Pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO
Secretário
ANTONIO JULIO J. DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

Publicado no (a) GB
em 1º / 06 / 2010
ed. 2176 pág. A4

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 57
a) JMC

PL 25/00
Córrego Sta Cristina

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de BRAGANÇA PAULISTA, objetivando a doação de ponte metálica padronizada no âmbito do Programa "Pontes Metálicas".

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, doravante designada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO** autorizada pelo Decreto nº 44.994, de 23, de junho, de 2000 e alterado pelo decreto 45.944 de 25 de julho de 2001 e o Município de **BRAGANÇA PAULISTA,** doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) **JOÃO AFONSO SÓLIS** devidamente autorizado pela **Lei n.º 3443 de 14 de novembro de 2001,** celebram o presente convênio mediante as cláusulas e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a doação ao **MUNICÍPIO** de ponte metálica, padronizada na forma definida pela **SECRETARIA,** de **6 (seis)** metros lineares de comprimento, a ser instalada na **Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP 339) à 2,8km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP 63) saída km 46,5 – Bairro do Biriça sobre o Córrego Santa Cristina,** conforme plano de trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para os fins da cláusula anterior obrigam-se os partícipes:

I – O MUNICÍPIO:

a) providenciar a elaboração do projeto de infra-estrutura para o suporte da ponte metálica, segundo o padrão definido pela **SECRETARIA,** constante do plano de trabalho do presente convênio;

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 58
a)

b) executar as obras de infra-estrutura no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste convênio;

c) indicar à **SECRETARIA** o engenheiro responsável pelo projeto e pela execução da infra-estrutura;

d) apresentar à **SECRETARIA**, quando for o caso, a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao projeto e à execução dos serviços;

e) após a instalação da ponte metálica, executar os serviços complementares necessários, tais como reflorestamento, guarda-corpo, sinalização e outros previstos no plano de trabalho;

f) efetuar a manutenção da ponte metálica;

II – a SECRETARIA: a providenciar a entrega ao Município da ponte metálica, após verificado o cumprimento da obrigação do **MUNICÍPIO** concernente às obras de infra-estrutura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R$ 54.201,09 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e um reais e nove centavos), na seguinte conformidade:

I – R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondentes ao valor da ponte metálica, que correrão à conta da UG 130101, da Classificação Funcional 20.605.1314.1410.0000 e do elemento econômico 339039;

II – R$ 15.801,09 (quinze mil, oitocentos e um reais e nove centavos) correspondentes aos dispêndios do MUNICÍPIO com a elaboração da infra-estrutura que correrão à conta do elemento econômico 02.11.01.15.451.0023.1020 – 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, após justificação e aprovação do Titular da **SECRETARIA**, mediante termo aditivo, observado o limite de 05 (cinco) anos.

Assessoria Nina

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 59
a) Jne

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 26 de Abril de 2010

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO
Secretário da Agricultura

ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

JOÃO AFONSO SÓLIS
Prefeito (a) Municipal
Bragança paulista

TESTEMUNHAS

1.----------R.G. 14.539.435

2.----------R.G. 7.520.564-6

PSAA Nº 1095/2009

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 60
a) Jmc

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO PROGRAMA "PONTES METÁLICAS"
Secretaria da Agricultura e Abastecimento /Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

1. OBJETO
Construção de Ponte Metálica padronizada.

2. LOCALIZAÇÃO
1ª Ponte: Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP 339) à 2,8Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP 63), saída km 46,5. Bairro do Biriçá sob o Córrego Santa Cristina

3. SUPERESTRUTURA
Tabuleiro com 4,30m de largura e comprimento de 6,0metros lineares

4. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- **Providenciar a entrega ao Município da ponte metálica, após verificado o cumprimento da obrigação do MUNICÍPIO concernente às obras de infra-estrutura.**

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- **Providenciar a elaboração do projeto de infra-estrutura para suporte da ponte metálica, em atendimento às cargas e dimensões indicadas nos "croquis" fornecidos pela SAA;**

- **Quando houver o reaproveitamento de infra-estrutura existente, providenciar parecer técnico do engenheiro responsável, garantindo a trabalhabilidade e segurança da mesma, e quais adaptações para o caso, respeitando as especificações acima citadas;**

- **Executar as obras de infra-estrutura inclusive obras complementares (reflorestamentos, sinalizações, guarda-corpo, etc.), quando necessárias.**

- Indicação do(s) Engenheiros(s) responsável(eis) pelo projeto e obra com as respectivas ARTs (anotação de responsabilidade técnica) recolhidas.

- **Fornecimento e colocação de placa padrão do Estado com nome do(s) engenheiro(s) responsável(eis) pelo projeto e execução da obra.**

- **Efetuar a manutenção do conjunto infra-estrutura e superestrutura completa (tabuleiro, vigas e guarda-rodas), inclusive aparelhos de apoio.**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 61
a) AC

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA INFRA – ESTRUTURA

cabeceiras existentes sim ☐ não ☒

- **Inicial: Imediato assinatura do convênio**
- **Final: 60 dias do início da obra**

Obs.:**Tratando-se de cabeceiras existentes, prontas para receber a superestrutura, os prazos indicados acima serão iguais a zero.**

7. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA INFRA-ESTRUTURA, OU PARECER TÉCNICO NO CASO DE INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE.

- Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos– CREA nº 060101594-5

8. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA, OU OBRA DE ADAPTAÇÃO NO CASO DE INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE.

- Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos– CREA nº 060101594-5

9. ORÇAMENTO

- **Dispêndios da Prefeitura Municipal: R$ 15.801,09 (Quinze mil, oitoscentos e um reais e nove centavos).**

26 de Março de 2010.

João Afonso Sólis
Prefeito Municipal

Secretário de Agricultura e Abastecimento
ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 62
a) JMC

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO DE PONTE METÁLICA
LOCAL: Córrego Santa Cristina – Bairro Biriçá - Bragança Paulista – S.P.

O presente memorial descritivo, refere-se à construção das cabeceiras em concreto armado para ponte metálica que será construída sobre o Córrego Santa Cristina na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho – BGP 339 à 2,8Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira – SP 63, saída no Km 46,5.

1)Serviços Preliminares:

O Local deverá ser preparado fazendo um isolamento e uma limpeza geral da área visando a segurança da população e funcionários que estejam trabalhando na obra onde será executada a implantação da cabeceira da Ponte sob o Córrego Santa Cristina, Bairro do Biriçá - Bragança Paulista – SP.

Deverá ser feito um sistema de isolamento, para dar total segurança às pessoas que porventura estiverem presentes nas proximidades da obra. Deverá, também, ser tomadas todas as providências para evitar qualquer tipo de acidente. Deverá também, colocar placas ilustrando a obra, informando a população local e transeunte, de sua duração, da clara finalidade da obra e os benefícios que a obra irá trazer à população.

Deverá ainda informar o nome da empresa construtora, do responsável técnico pela construção e da contratante da obra, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – SP.

No final de cada dia de trabalho, deverá ser feita, uma limpeza geral do local de trabalho, removendo toda sujeira produzida pela realização das obras inclusive restos de materiais de qualquer natureza. Deverá ser elaborado e implantado pela empreiteira uma logística de trabalho, de maneira a interferir o mínimo possível nas atividades comerciais do local.

Assistente Técnica

Todos os materiais empregados na obra e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência.

Deverá ser feito o nivelamento e preparo das áreas próximas às cabeceiras das pontes assim como a regularização dos leitos dos ribeirões para preparo de caixas para as fundações.

2)Fundações:

As fundações serão feitas com 3 estacas pré-moldadas de concreto de 32cm de diâmetro e capacidade de sustentação de 30 a 35 toneladas, com espaçamento de 1,45m de eixo a eixo de cada estaca, travadas entre si por um bloco de concreto armado de 0,60metros de largura e 0,40metros de altura, por toda a extensão da cabeceira, ou seja 4,30metros.

3)Cabeceiras:

As cabeceiras serão construídas em concreto armado fck=20Mpa e aço CA-50, conforme detalhes construtivos em anexo, moldadas com formas de madeiras e fechadas com tijolos maciços.

Bragança Paulista-S.P., Janeiro de 2010.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 63
a) JMC

Engº Claudinar Nagib de Oliveira Santos
CREA nº 060101594-5

Assistente Nina

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E CABEÇEIRAS PARA PONTES METÁLICAS

Córrego Santa Cristina, Bairro Biriçá - Bragança Paulista

ITEM	DESCRIMINAÇAO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Estaca Ø 32 cm pré moldada de concreto armado maciça cravada para 30 a 35 t	72,00	m	98,60	7.099,20
2	Forma de madeira comum, utilização 5 vezes	31,00	m2	66,56	2.063,36
3	Armadura aço CA50 media 6,30 a 16 mm	650,00	kg	6,15	3.997,50
4	Concreto estrutural dosado em central fck 20Mpa	7,50	m3	226,58	1.699,35
5	Lançamento e aplicação de concreto	7,50	m3	53,47	401,03
6	Alvenaria de tijolos maciços, espessura da parede 19 cm	5,50	m2	98,30	540,65
	TOTAL ORÇAMENTO				**15.801,09**
	Fonte Pini: Nov.2009				

Engº Claudimar Nagib de Oliveira Santos
CREA 060101594-5

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 64
a) gnc

Assessoria Nina

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 65
a)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CABECEIRAS CORREGO SANTA CRISTINA

Local: Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho- BGP339 à 2,8Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira - SP63, saída no Km 46,5 - Município de Bragança Paulista - SP.

jan/10

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS
1°.	ESTACAS	R$ 7.099,20	44,93%		
2°.	FORMA	R$ 2.063,36	13,06%		
3°.	ARMADURA	R$ 3.997,50	25,30%		
4°.	CONCRETO	R$ 2.100,38	13,29%		
5°.	ALVENARIA	R$ 540,65	3,42%		
	TOTAL	R$ 15.801,09	100,00%		

ENGº CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREA Nº 060101594-5

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - CEP 12914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 4034-6666 - FAX: (11) 4034-3877 - Internet: www.braganca.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@braganca.sp.gov.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 309/00
Fls. 66
a) JMC

Córrego Santa Cristina

Local: Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho – BGP 339 à 2,8Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira – SP 63, saida no Km 46,5

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 67
JMC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 68
Rubrica

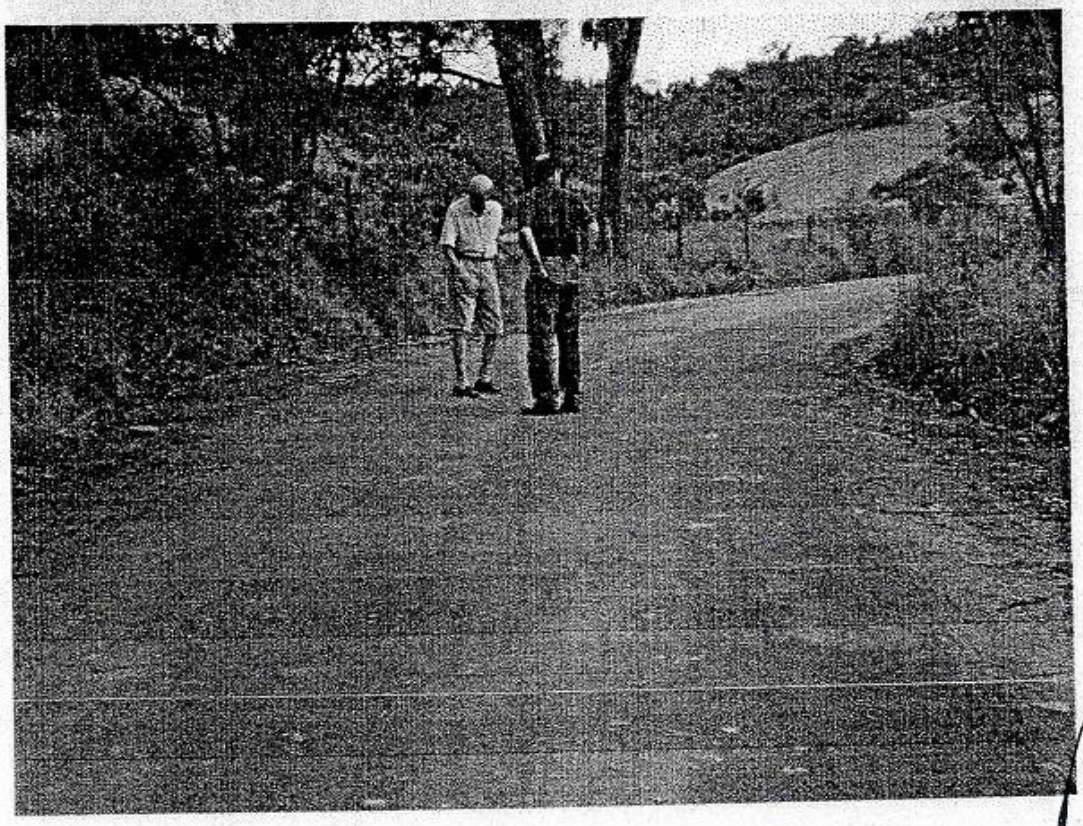

Assessoria Nine

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 69
a) JMC

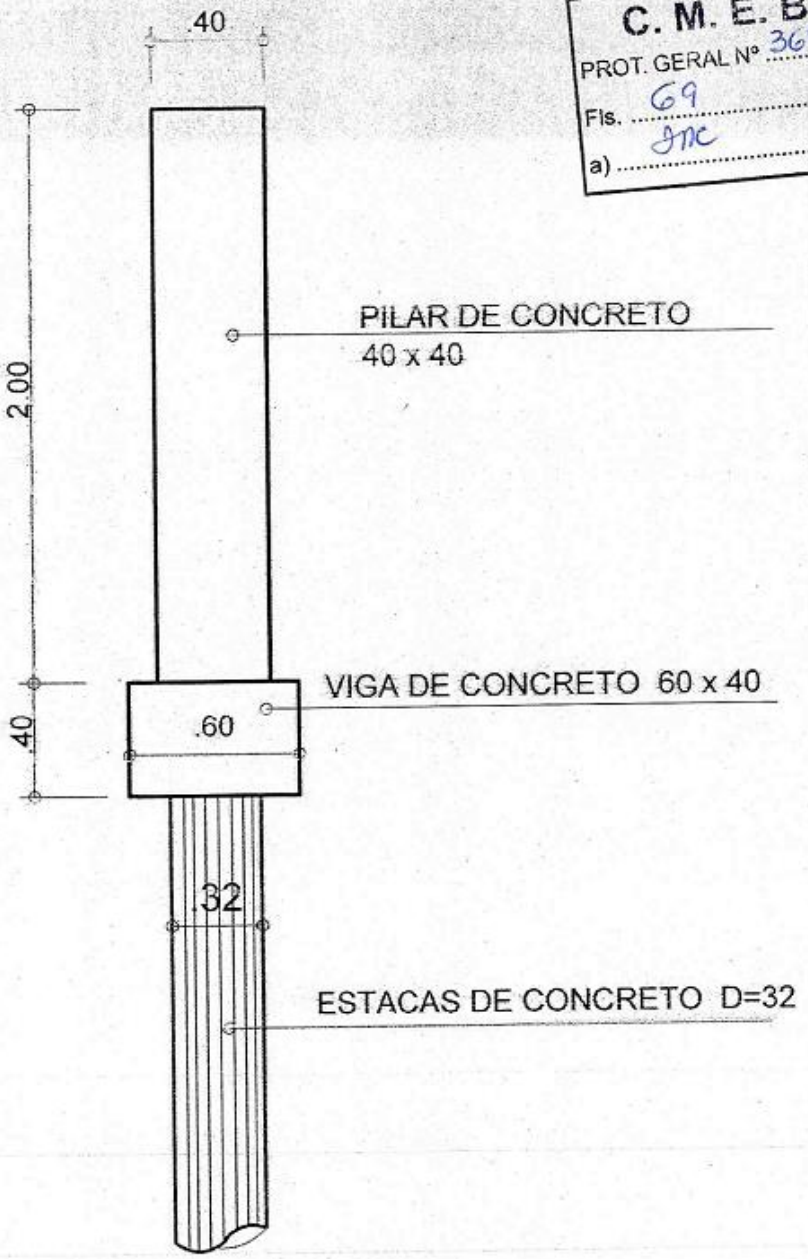

CORTE ESQUEMÁTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO :

PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA CRISTINA

ESTRADA MUNICIPAL AGOSTINHO SALAROLI

LOCAL: **SOBRINHO-BGP339 À 2,8KM DA ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA-SP63, SAÍDA NO KM 46,5**

FOLHA : 1/3

REFERÊNCIA:

AREA (m²):

ESCALA : 1:500	DATA : JAN / 2010	DESENHO: JAM	VISTO :

SECRETÁRIO RAUF CARVALHO SABBAG
CREASP.: 0600223118

ENG. VLADIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREASP.: 060101594-5

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 70
a) JMC

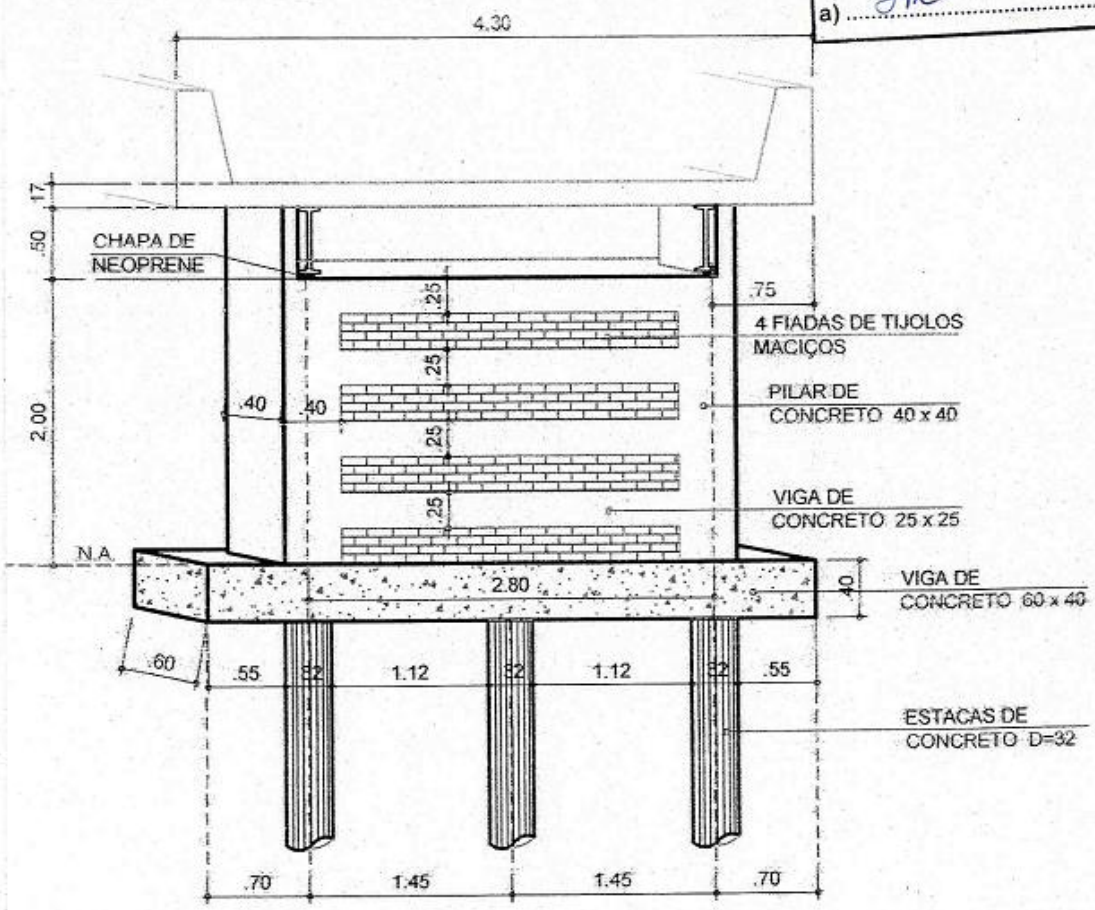

CABECEIRA DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO :

PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA CRISTINA

ESTRADA MUNICIPAL AGOSTINHO SALAROLI

LOCAL: **SOBRINHO-BGP339 À 2,8KM DA ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA-SPS3, SAÍDA NO KM 46,5**

FOLHA : 2/3

REFERÊNCIA:

AREA (m²):

ESCALA : 1:500	DATA : JAN / 2010	DESENHO: J.A.M.	VISTO

SECRETÁRIO RAUF CARVALHO SABBAG
CREA-SP.: 0600223116

ENG.CIVIL OMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREASP.: 0600101594-5

Assessoria Nina

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369 / 00
Fls. 71
a) Inc

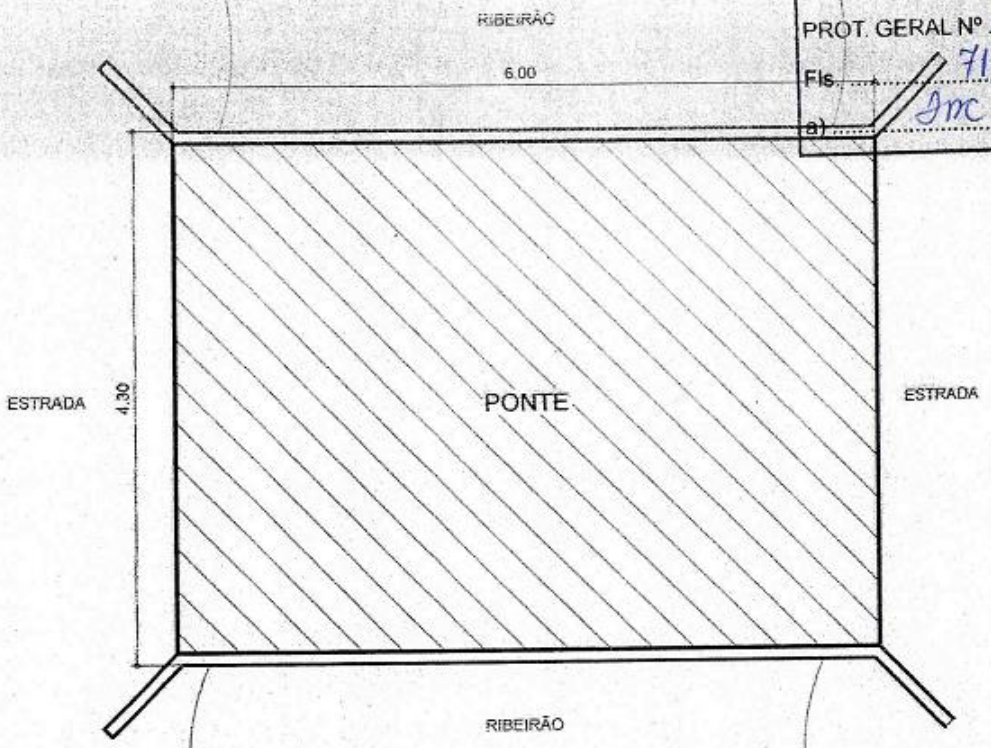

VISTA EM PLANTA

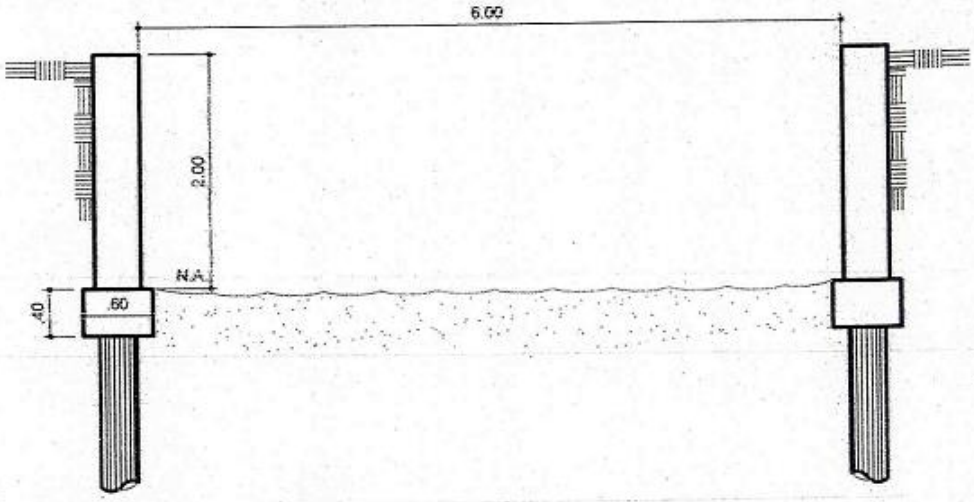

VISTA LATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO :

PROJETO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA CRISTINA

ESTRADA MUNICIPAL AGOSTINHO SALAROLI

LOCAL: **SOBRINHO-BGP339 À 2,8KM DA ROD. ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA-SP63, SAÍDA NO KM 46,5**

FOLHA : 3/3

REFERÊNCIA:

AREA (m²):

ESCALA : 1:500	DATA : JAN / 2010	DESENHO: J.A.M	VISTO

SECRETARIO RAUF CARVALHO SABBAG
CREASP.: 0600223118

ENG. CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS
CREASP.: 060101594-5

95
f.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220101002312

CONTRATADO

2 - Nº DO CREA/CP DO PROFISSIONAL 0601015945	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 93275781804
4 - NOME DO PROFISSIONAL CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS	5 - TITULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil

ART

6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HA OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇAO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificacao E Construcao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Fisica

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PTA.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)40347100	20 - CPF/CNPJ 46352746000165

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Cabeceira de ponte corrego Sta. Cristina	22 - CEP 12900-000

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TECNICAS				
1	A1299	12	6	23	37			
2								
3								

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Elaboracao de projeto e execucao das cabeceiras da ponte sobre o corrego Santa Cristina, com largura de 4,30 m e comprimento de 6,00 m, localizada na Estrada municipal Agostinho Sobrinho - BGP 339 a 2,80 km da Rod. Alkindar Monteiro Junqueira - SP 63 saida km 46,5 no Bairro Birica

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

vide acima
Data de efetiva participação do profissional:06/04/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1,00	06/04/2010	06/04/2010	13	31,50

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Braganca Paulista 06/04/2010	Claudimar Nagib De Oliveira Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PTA.

Obs.:
- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável

Marcelo Perrone Ribeiro
Chefe Div. Agronegócios

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 72
a) [illegible]

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101002312

SACADO: CLAUDIMAR NAGIB DE OLIVEIRA SANTOS	CREASP:0601015945
Data de Emissão: 06/04/2010	Data de Vencimento: 15/04/2010
ART Nº 92221220101002312	
VALOR	31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls. 73
a) Anc

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BLOQUETO

06/04/2010 10:31:30
DATA DE EFETIVAÇÃO: 06/04/2010
CONVÊNIO: 000069434
OPERADOR: 00006943

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
00199.22210 29222.122011
01002.312211 6 45730000003150

PAGTO.EFETUADO EM: 06/04/2010

VALOR: 31,50

CÓD.OPERAÇÃO: 000264874

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

Assistente Nina

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls. 74
a)

PARTES:

- Município de Bragança Paulista
- Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Objeto:
O presente convênio tem como objeto a doação ao MUNICÍPIO de ponte metálica, padronizada na forma definida pela SECRETARIA, de 6 (seis) metros lineares de comprimento, a ser instalada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP 339) à 2,8 Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP 63) saída Km 46,5 – Bairro do Biriça sobre o Córrego Santa Cristina, conforme plano de trabalho que integra o presente convênio.

Da Vigência:
O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, após justificação e aprovação do Titular da SECRETARIA, mediante termo aditivo, observado o limite de 05 (cinco) anos.

Autorização: Lei nº. 3.443, de 14 de novembro de 2001.

Data: 26 de abril de 2010.

Assinam:

Pelo Município:
Dr. JOÃO AFONSO SÓLIS
Prefeito

Pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO
Secretário
ANTONIO JULIO J. DE QUEIROZ
Secretário Adjunto

Publicado no (a) GB
em 1º / 06 / 2010
ed. 2176 pág. A4

PL 25/00

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls.: 75
a) Dete

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PSAA 1095/09, CELEBRADO EM *26/04/2010*, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE *BRAGANÇA PAULISTA*, OBJETIVANDO A *"PRORROGAÇÃO DE PRAZO"* DO PROGRAMA PONTES METÁLICAS.

Aos 20 de abril de 2011, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, neste ato representado pelo seu Secretário **ANTONIO JÚLIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ, Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente,** devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 44.994 de 23 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto n.º 45.944 de 25 de julho de 2001, doravante denominada Secretaria e o Município de ***BRAGANÇA PAULISTA***, aqui representado pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor *(a)* ***JOÃO AFONSO SÓLIS***, autorizado pela ***Lei n.º 3.443, de 14 de novembro de 2001***, ora em diante designado Município, resolvem firmar o presente termo aditivo ao convênio celebrado em ***26/04/2010,*** para Implantação de uma Ponte Metálica de **06 (seis) metros lineares** de comprimento, a ser instalada na ***Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP-339) a 2,8 km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP-63) saída k, 46,5, Bairro do Biriçá, sobre o Córrego Santa Cristina,*** para os fins das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo Aditivo tem por finalidade ***"Prorrogar o Prazo"*** de vigência do convênio original, até ***26 de abril de 2012.***

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls.: 46
a) Lutte

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANTONIO JÚLIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

JOÃO AFONSO SÓLIS
Prefeito (a) Municipal
Bragança Paulista

Testemunhas:

1 A Moreira R.G. 7.204.343

2. _____ R.G. _____

PSAA nº 1095/09 – PM de Bragança Paulista
/Laura.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls.: 77
a)

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Extratos de Convênio

1º ADITIVO AO CONVÊNIO

Objeto: Implantação de Ponte Metálica, para:

"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA" – Dec.44.994/2000

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de:

BRAGANÇA PAULISTA - PSAA 1095/2009

Data de Assinatura: 20/04/2011

Vigência: 26/04/2012.

CASA BRANCA - PSAA 0285/2010

Data de Assinatura: 20/04/2011

Vigência: 26/04/2012.

Permanecem em vigor as demais cláusulas.

Prefeitura da Estância Climática de
Bragança Paulista
Segurança e trabalho a serviço de todos

Gabinete do Prefeito

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369,00
Fls.: 48
a) Dutte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes:

- Município de Bragança Paulista
- Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Objeto:

1º Termo Aditivo ao Convênio PSAA 1095/09, celebrado em 26/04/2010, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Bragança Paulista, objetivando a "prorrogação de prazo" do Programa Pontes Metálicas (prorroga o prazo de vigência do convênio original, até 26 de abril de 2012, para implantação de uma Ponte Metálica de 06 (seis) metros lineares de comprimento, a ser instalada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP-339) a 2,8 Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP-63) saída K, 46,5, Bairro do Biriçá, sobre o Córrego Santa Cristina), permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento.

Data: 20 de abril de 2011.

Assinam:

Pelo Município:
João Afonso Sólis
Prefeito Municipal

Pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Antonio Júlio Junqueira de Queiroz
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria

Publicado no (a) GB
em 09 / 07 / 2011
Ed. 2350 Pág. A6

Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista
Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - CEP 12.914-900 - Bragança Paulista/SP
TEL: (11) 4034-7100 - FAX: (11) 4034-2147
www.braganca.sp.gov.br - gabinete@braganca.sp.gov.br
CNPJ: 46.352.746/0001-65 - Incr. Est.: Isento

PL 25/00

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls.: 79
a) Ruth

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PSAA 1095/09, CELEBRADO EM *26/04/2010*, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE *BRAGANÇA PAULISTA*, OBJETIVANDO A *"PRORROGAÇÃO DE PRAZO"* DO PROGRAMA PONTES METÁLICAS.

Aos 20 de abril de 2011, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, neste ato representado pelo seu Secretário **ANTONIO JÚLIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ, Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente,** devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 44.994 de 23 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto n.º 45.944 de 25 de julho de 2001, doravante denominada Secretaria e o Município de ***BRAGANÇA PAULISTA***, aqui representado pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Senhor *(a)* ***JOÃO AFONSO SÓLIS***, autorizado pela ***Lei n.º 3.443, de 14 de novembro de 2001***, ora em diante designado Município, resolvem firmar o presente termo aditivo ao convênio celebrado em ***26/04/2010***, para Implantação de uma Ponte Metálica de **06 (seis) metros lineares** de comprimento, a ser instalada na ***Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP-339) a 7,6 km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP-63) saída k, 46,5, Bairro do Biriçá, sobre o Ribeirão do Paiol Velho,*** para os fins das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo Aditivo tem por finalidade ***"Prorrogar o Prazo"*** de vigência do convênio original, até ***26 de abril de 2012.***

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento.

PSAA nº 1095/09 – PM de Bragança Paulista
/Laura.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls.: 80
a) Leite

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANTONIO JÚLIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

JOÃO AFONSO SOLIS
Prefeito (a) Municipal
Bragança Paulista

Testemunhas:

1 Amorim. R.G. 7.204.343

2. _____ R.G. _____

PSAA nº 1095/09 – PM de Bragança Paulista
/Laura.

Prefeitura da Estância Climática de
Bragança Paulista
Segurança e trabalho a serviço de todos

Gabinete do Prefeito

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 369/00
Fls.: 81
a) Lute

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes:

- Município de Bragança Paulista
- Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Objeto:

1º Termo Aditivo ao Convênio PSAA 1095/09, celebrado em 26/04/2010, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Bragança Paulista, objetivando a "prorrogação de prazo" do Programa Pontes Metálicas (prorroga o prazo de vigência do convênio original, até 26 de abril de 2012, para implantação de uma Ponte Metálica de 06 (seis) metros lineares de comprimento, a ser instalada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho (BGP-339) a 7,6 Km da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP-63) saída K, 46,5, Bairro do Biriçá, sobre o Ribeirão do Paiol Velho), permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento.

Data: 20 de abril de 2011.

Assinam:

Pelo Município:
João Afonso Sólis
Prefeito Municipal

Pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Antonio Júlio Junqueira de Queiroz
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria

Publicado no (a) GB
em 09 / 07 / 2011
Ed. 2350 Pág. A6

Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista
Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - CEP 12.914-900 - Bragança Paulista/SP
TEL: (11) 4034-7100 - FAX: (11) 4034-2147
www.braganca.sp.gov.br - gabinete@braganca.sp.gov.br
CNPJ: 46.352.746/0001-65 - Incr. Est.: Isento